

**LEI Nº 422/2010, DE 22 DE JUNHO DE 2010.
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	VALOR
02.15.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.812.0042.2088	MANUTENÇÃO DEPTO. ESPORTE	
3.000.00	DESpesas CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(341) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

02.15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	VALOR
02.15.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.812.0042.2089	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESPORTIVAS	
3.000.00	DESpesas CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(345) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	VALOR
02.15.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.812.0042.2088	MANUTENÇÃO DEPTO. ESPORTE	
3.000.00	DESpesas CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(343) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

02.15	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	VALOR
02.15.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E TURISMO	
27.812.0042.2088	MANUTENÇÃO DEPTO. ESPORTES	
3.000.00	DESpesas CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(342) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	5.000,00
	TOTAL	5.000,00



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 22 de junho de 2010.


MOHSEN HOJEJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


GERSON FELÍCIO DOS SANTOS NETO
Diretor do Departamento de Fazenda


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico